



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS/PMC-SMDAS-DGSUAS-CDGP/PMC-SMDAS-DGSUAS-CDGP-01

TERMO DE FOMENTO

Campinas, 24 de outubro de 2024.

TERMO DE FOMENTO N.º 392/2024

Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00044029-98

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde E A(O) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E A DOLESCENTES NO ÂMBITO DA Saúde, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e de outro a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 51.902.138/0001-17 matriz com sede na Rua Ezequiel Magalhães, 99 - VI Brandina - 13092-522 - Campinas/SP, representada Juliana Centurion Braga, na qualidade de Presidente e por Danilo Cesar Maccari, na qualidade de Vice-Presidente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução CONANDA n.º 137/2010, Lei Municipal n.º 6.905/1992 alterada pelas Leis 7.432/1993, 8.846/1996 e Lei Municipal n.º 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 16.424/2023, da Lei Municipal Orçamentária n.º 16.504/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático II – Saúde, cujo objeto é d) promoção, proteção, prevenção em saúde sexual: dignidade menstrual, prevenção à gravidez precoce, ISTs/AIDS, sexualidade na adolescência., pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 O Município repassará, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será utilizado exclusivamente na execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, na seguinte forma:

2.1.1.

1ª parcela - outubro 24 – R\$ 23.163,23	13ª parcela - outubro 25 – R\$
2ª parcela - novembro 24 – R\$ 23.163,23	14ª parcela - novembro 25 – R\$
3ª parcela - dezembro 24 – R\$ 23.163,22	15ª parcela - dezembro 25 – R\$
4ª parcela - janeiro 25 – R\$ 23.163,22	16ª parcela - janeiro 26 – R\$
5ª parcela - fevereiro 25 – R\$ 23.163,22	17ª parcela - fevereiro 26 – R\$
6ª parcela - março 25 – R\$ 23.163,22	18ª parcela - março 26 – R\$
7ª parcela - abril 25 – R\$ 31.785,00	19ª parcela - abril 26 – R\$
8ª parcela - maio 25 – R\$ 31.785,00	20ª parcela - maio 26 - R\$
9ª parcela – junho 25 – R\$ 27.961,00	21ª parcela – junho 26 – R\$
10ª parcela - julho 25 – R\$ 23.163,22	22ª parcela - julho 26 – R\$
11ª parcela - agosto 25 – R\$ 23.163,22	23ª parcela - agosto 26 – R\$
12ª parcela - setembro 25 – R\$ 23.163,22	24ª parcela - setembro 26 – R\$

2.1.2 A primeira parcela prevista na subcláusula anterior deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato e as demais parcelas no dia 15 (quinze) de cada mês, na periodicidade também prevista na tabela acima;

2.1.3 Os valores repassados para execução do Projeto são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: 97100 9711 08.243.1005.4052.0000 3.3.50.39 0003.500042.

2.1.4 Os recursos repassados neste Termo de Fomento e geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estão vinculados ao plano de trabalho previamente aprovado no processo do Edital de Chamamento nº 01/2023 e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará por 12 (doze) meses, em consonância com a execução prevista na proposta e plano de trabalho aprovados, a contar da data de publicação do extrato.

3.1.1 A vigência prevista na cláusula 3.1 poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do Município, por período equivalente ao atraso ou mediante solicitação da organização da sociedade civil, por escrito e devidamente fundamentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término inicialmente previsto, exclusivamente para a conclusão integral do objeto, sem ampliação dos recursos, desde que o total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses;

3.1.2 O presente termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

3.1.3 É condição de eficácia para os efeitos jurídicos do presente Termo de Fomento, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas.

QUARTA- DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos Termos do Art. 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria em consonância com o Plano de Trabalho, durante o período de vigência deste Termo de Fomento;

4.1.1.1 as ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação dos atendimentos correspondentes às atividades, as metas que devem ser associadas ao objeto estabelecido, objetivos gerais e específicos do Plano de Trabalho, entre outras;

4.1.1.2 os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de análise de dados através de instrumentos específicos, visitas técnicas in loco, previamente agendadas ou não, reuniões de monitoramento e estratégias de avaliação do Projeto junto aos usuários;

4.1.2 analisar, através da Coordenadoria Departamental de Gestão de Convênios e Prestação de Contas (CDGCPC) da SMDAS, a prestação de contas da entidade nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Resolução SMCAIS nº 01/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência, na forma do 58, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1.5 através do gestor da parceria:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o previsto na cláusula 4.1.4;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

4.1.6 reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Fomento ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município, pelo CMDCA ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6.1 em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.6.2 em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA analisarão os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento do objeto da parceria;

4.1.6.3 em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão impostas as penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Fomento;

4.1.7 deverá manter em seu sítio oficial na internet, as informações referentes à presente parceria, bem como, do respectivo plano de trabalho até cento e oitenta dias após o encerramento da mesma, além dos meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos neste Termo de Fomento.

4.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1 executar as ações em estrita consonância com o Plano de

Trabalho aprovado seus objetivos e estratégias metodológicas específicas do Projeto contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023;

4.2.1.2 desenvolver as ações de acordo com a legislação pertinente, bem como das diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

4.2.1.3 prestar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou a quem ele delegar, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4 promover, no prazo a ser estipulado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

4.2.1.5 participar das reuniões de monitoramento e avaliação;

4.2.1.6 participar de reuniões dos Conselhos Municipais, Fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7 manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município, quando for o caso;

4.2.1.8 apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos prazos e moldes por ele estabelecidos, os relatórios técnicos do objeto executado, sem prejuízo dos referentes à prestação de contas deste Termo de Fomento;

4.2.1.9 comunicar formal e imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de peticionamento intercorrente o Sistema Eletrônico de Informações -SEI, nos autos do originário do repasse, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.10 manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial o registro ou inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a inscrição no de Assistência Social quando for o caso e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, CRC – Certificado de Registro Cadastral no Município, bem como sua regularidade fiscal e não incidência nas vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

4.2.1.11 divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do Art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e do Art. 201 das Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2.2 Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1 as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade, bem como a perfeita das referidas despesas;

4.2.2.2 aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas (plano de aplicação dos recursos) e cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.3 efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, após a publicação do extrato do Termo de Fomento e dentro da vigência do mesmo, indicando no conteúdo original dos documentos – inclusive a nota fiscal eletrônica – a identificação do órgão público concessor e os demais elementos identificadores do repasse, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.4 incluir no Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC os arquivos digitalizados e mantendo os documentos originais dos comprovantes de despesas na sua posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente ao da prestação de contas final da parceria à administração pública;

4.2.2.5 manter conta corrente junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para a movimentação dos recursos oriundos deste Termo de Fomento, informando à SMDAS o número;

4.2.2.6 realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo proibido o saque de recursos da conta corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do artigo 53 da Lei Federal n.º 13.019/2014, com alterações incluídas pela Lei Federal n.º 13.204/2015;

- 4.2.2.7 aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título desta parceria, sugerindo-se cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública, sendo que a conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do ajuste, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo;
- 4.2.2.8 não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que congêneres, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, os recursos oriundos da presente parceria;
- 4.2.2.9 prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas, por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS n.º 01/2016, normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigentes à época da prestação e do presente Edital de Chamamento, sob pena de suspensão dos repasses; contas previstas na subcláusula 4.2.2.9, todos os documentos previstos no art. 52 do Edital de Chamamento n.º 01/2023 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;
- 4.2.2.11 apresentar por meio de peticionamento intercorrente em processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, dirigido à Coordenadoria Departamental de Gestão de Convênios e Prestação de Contas (CDGCPC) a Folha de pagamento analítica do período (bimestral), bem como aqueles eventualmente exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do órgão de controle do Município;
- 4.2.2.12 apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de março do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, observando, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2024 do TCE-SP;
- 4.2.2.13 devolver ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- 4.2.2.14 não remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público;
- 4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebido sem virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
- 4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
- 4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Sistema de Controle Interno previsto na Lei Complementar Municipal n.º 202 de 25 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 20.121 de 20 de dezembro de 2018, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social, previstos na legislação vigente;
- 4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 4.5.3 cumprir os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 e do Art. 204 e 206 das Instruções nº 01/2024 do TCE-SP.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

- 5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e

independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- 5.1.1 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;
- 5.1.2 retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.
- 5.2 As situações previstas na cláusula 5.1 devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEXTA - DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
 - 6.1.1 advertência;
 - 6.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
 - 6.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula 6.1.2.
- 6.2 As sanções estabelecidas nas subcláusulas 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.
- 6.3 Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

- 7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 36 e 42, inciso X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, visto que não foram autorizadas, pelo Edital de Chamamento n.º 01/2023, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.

OITAVA - DO FORO

- 8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. É obrigatória, nos termos do art.42, inciso XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam eletronicamente o presente.

Campinas,

VANDECLEYA MORO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

REPRESENTANTE: Juliana Centurion Braga

CARGO: Presidente
RG: 24.492.929-4
CPF: 260.203.908-02

REPRESENTANTE: Danillo Cesar Maccari
CARGO: Vice-Presidente
RG: 11.989.307
CPF: 016.752.748-78



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Centurion Braga, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Cesar Maccari, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12751121** e o código CRC **0278DC8A**.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do projeto

1.1. Nome do projeto (objeto da parceria):

Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade

1.3. Descrição do objeto do projeto:

Oferecer atendimento sistematizado, para até 70 adolescentes com deficiência intelectual, preferencialmente com síndrome de down, com foco na promoção, proteção, prevenção em saúde sexual: dignidade menstrual, prevenção à gravidez precoce, ISTs/AIDS, sexualidade na adolescência, por meio de atividade e oficinas.

2. Identificação da organização da sociedade civil

2.1. Nome da instituição: CENTRO SÍNDROME DE DOWN – CESD

2.2. Nº do CNPJ da instituição: 51.902.138/0001-17

2.3. Website oficial da instituição (ou rede social): <https://www.cesdcampinas.org.br/>

3. Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: CENTRO SÍNDROME DE DOWN – CESD

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora: 51.902.138/0001-17

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): RUA EZEQUIEL MAGALHÃES, 99 - CAMPINAS - SP - CEP: 13.092-522

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): 19 3794-2121 / 19 99825-6444

3.5. E-mail da unidade executora:

adm@cesdcampinas.org.br / direcao@cesdcampinas.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

As instalações do CESD estão construídas em um terreno de 3.200² composto por três prédios com excelentes condições em relação a salubridade e segurança, destinados aos atendimentos, equipe de apoio e administrativo, estacionamento, área verde, playground, jardim sensorial, cozinha e refeitório para funcionários, estacionamento, salas administrativas e de atendimentos tanto individuais como em grupos.

Prédio 1:

Destinado para atendimento administrativo e equipe de apoio, contém:

- 1-Sala de reunião;
- 1-Sala de rotinas administrativas;
- 5-Salas para materiais diversos;
- 1-Sala de Arquivo;
- 1-Sala Almoxarifado;
- 1-Sala do setor de Comunicação;
- 1-Sala de teledoações e gestão de doações;
- 1-Sala da coordenação;
- 2-Salas utilizadas para a Psicologia Familiar e Acolhimento;
- 1-Refeitório;
- 4-Banheiros;
- 1-Sala Serviço Social.

Prédio 2:

Destinadas prioritariamente para atendimento aos usuários, contém:

- 1-Sala de recepção e acolhimento;
- 1-Recepção;
- 1-Sala atendimento em grupo;;
- 1-Sala de fisioterapia;
- 2-Salas de terapia ocupacional;
- 2-Salas de fonoaudiologia;
- 1-Sala de pedagogia;
- 1-Sala de psicopedagogia;;
- 1-Sala da Coordenação Técnica;
- 4-Banheiros (2 masculinos, 2 femininos, sendo 2 acessíveis).

Prédio 3

Destinado às famílias e aos usuários adultos, contém:

- 2-Sala de atendimento individual;
- 1-Sala de atendimento para grupos;;
- 1-Sala das Famílias;
- 1-Sala do Serviço Social;
- 2-Banheiros.

Todos os espaços são limpos e conservados, iluminados e ventilados, com mobiliários adequados para cada finalidade de uso, ar condicionado, computador e acesso à internet.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o Projeto na unidade executora:

Materiais e Equipamentos:

- Mesas e cadeiras para adultos e mesas e cadeiras infantis, ventiladores e armários; televisores, equipamentos de som, bebedouros, microondas.
- Computadores, notebooks, impressoras, telefones, data show, Ipads, servidor próprio para banco de dados dos usuários, internet banda larga.
- Geladeiras, freezers, fogão, forno, armários, microondas, coifa, utensílios de cozinha em geral.
- Jogos esportivos, jogos pedagógicos, brinquedos, livros, brinquedos, materiais de artesanato, puffs, colchonetes, jogos de tabuleiro, bambolês, tapetes de EVA.
- Espelho fixo, rolos de Bobath, bolas de Bobath, estetoscópio, prancha de equilíbrio, colchonetes, negatoscópio andador terapêutico;
- Standart, equipamento de integração sensorial.

Meios de Transporte

Carro convencional – Ford Fiesta

Van com capacidade para 16 lugares

4. Descrição da realidade objeto da parceria diagnóstico social, com descrição e análise da realidade, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades do projeto e metas a serem atingidas.

O Centro Síndrome de Down-CESD está situado na cidade de Campinas, atuando prioritariamente na região Leste do referido município, oferecendo a mais de quarenta anos, serviços e apoios às pessoas com deficiência intelectual sendo especializado em síndrome de Down e suas famílias, para se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, com uma participação mais efetiva na sociedade, além de colaborar para o favorecimento da Inclusão Social em todas as suas dimensões e ao enfrentamento da situação de vulnerabilidade.

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, a cidade de Campinas é conhecida nacionalmente como um importante centro de produção e difusão de conhecimento tecnológico de ponta, constituindo-se no maior polo de pesquisa e desenvolvimento do Brasil.

Mesmo considerando o IDHM de 0,805 e o PIB per capita de R\$ 49.942,59, apontados pelo Censo IBGE, o cenário de distribuição de renda e oportunidades apresenta muita discrepância em sua população. Segundo o Plano, 60% da população vive em áreas de baixa e muito baixa vulnerabilidade social, enquanto 13% ou 142.562 habitantes estão em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade. Essas pessoas que estão quantificadas, qualificadas e territorializadas passam a compor o público-alvo prioritário para a Política de Assistência Social do Município de Campinas.

O município de Campinas tem uma população atual de 1.213.792 habitantes (estimativa Censo IBGE 2020) residindo em uma área de 794,744 km², dividida em cinco regiões. A Região Leste, com 248.939 habitantes e uma área de 340,327 km², é considerada a região

com maior área ocupando quase metade da extensão do município.

Segundo os dados do RIS – Relatório de Informações Sociais (Municipal), 2016, a região Leste, é marcada por desigualdades sociais sobretudo na ausência de renda e nos casos notificados de violência, correspondendo a 43,6% das notificações na faixa etária entre 5 e 19 anos, sendo 87,3% agressões residenciais. O maior número de notificações de violência diz respeito a violência física, seguida da negligência, depois a violência sexual e em quarto aparece a tentativa de suicídio. Seguindo ainda a análise do RIS 2016.

No que diz respeito à violência sexual, a pesquisadora especialista Cláudia de Oliveira Facuri, médica psiquiatra da Unicamp (Universidade de Campinas) pontua que estudos indicam de 25% a 70% de chances de uma pessoa com deficiência (cognitiva, auditiva, física) sofrer violência sexual e que pessoas com deficiência intelectual são sete vezes mais violentadas sexualmente do que pessoas sem deficiência.

Utilizando os dados oficiais informados sobre a violação dos direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência, não encontramos o recorte específico sobre a violência perpetrada contra as pessoas com deficiência intelectual, pois se trata de um tema muito sensível, de difícil denúncia.

Com o advento da constituição federal no ano de 1988, toda pessoa com algum tipo de deficiência tem seus direitos fundamentais garantidos, bem como a promoção, proteção e defesa dos direitos garantidos às crianças e aos adolescentes, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituídos pela Lei 8.069/1990.

Segundo o IBGE 2015, cerca de 0,8% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência intelectual, e ainda analisando a proporção que corresponde a faixa etária entre 5 a 19 anos comparado à população de Campinas sendo de 16,5%, chegamos a um número estimado de 1.602,15 pessoas na faixa etária de 5 a 19 anos, com algum tipo de deficiência intelectual, no município.

O Projeto Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade, tem como objetivos oferecer ações que atuam na garantia dos direitos, incentivar à participação ativa, desenvolver o protagonismo e a autonomia respeitando o seu desenvolvimento biopsicossocial, bem como criar espaços para diálogo promovendo o enfrentamento à vulnerabilidade individual, social e programática, na perspectiva da promoção, proteção, prevenção em saúde sexual: dignidade menstrual, prevenção à gravidez precoce, ISTs/AIDS, sexualidade, adequando a linguagem e criando recursos de acessibilidade, para atender diretamente adolescentes de 12 anos a 17 anos com deficiência intelectual preferencialmente com síndrome de Down residentes no município de Campinas prioritariamente da região Leste. Bem como apoiar e dialogar em momentos pontuais com familiares e a comunidade.

5. Público-alvo:

O presente projeto está dimensionado para o atendimento direto de até 70 adolescentes, entre 12 a 17 anos de idade, com deficiência intelectual preferencialmente com síndrome de Down, residentes no município de Campinas prioritariamente da região Leste.

6. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada

Atividade 1	Compor a Equipe Técnica e de Apoio do Projeto
Descrição	Compor a equipe técnica dimensionada para o projeto, realizando primeiramente a alocação de profissionais do CESD e para complementar a equipe realizar o processo de recrutamento e seleção, desde a abertura da vaga, divulgação do edital, seleção dos profissionais e contratação, que poderá ser feita no formato CLT e/ou Pessoa Jurídica. Recursos Humanos: Coordenador, Supervisor, Psicólogo, Monitor, Profissional na área da saúde preferencialmente Educador físico, Psicopedagogo, Analista administrativo, Auxiliar limpeza, Motorista e Comunicação.
Periodicidade	Será realizada dentro do primeiro mês de execução. Caso haja o desligamento de um profissional ao longo do projeto, o mesmo procedimento de recrutamento e seleção será realizado para a contratação do novo profissional.
Meta	100% da contratação dimensionada para o projeto
Avaliação	Contrato de PJ e/ou registro em carteira.

Atividade 2	Divulgação do Projeto
Descrição	Realizar a divulgação do projeto por meio das mídias sociais do CESD: Instagram, Facebook e LinkedIn, compartilhando o início do projeto, divulgação de vagas, assuntos abordados nas oficinas, atividades realizadas, resultados alcançados e demais informações necessárias. Atualmente (dezembro/2023) o Instagram conta com 3.530 seguidores, LinkedIn 857 seguidores e o Facebook com 11.661, sendo um importante meio de visibilidade do projeto
Periodicidade	2 vezes por mês
Meta	24 publicações
Avaliação	Por meio dos links de publicação

Atividade 3	Inscrição dos Adolescentes
Descrição	Será realizada por meio do Google Forms, com perguntas diretas e linguagem simples.
Periodicidade	Esta atividade terá seu foco principal no primeiro mês de execução, e ficará disponível durante o projeto, até o preenchimento das vagas.
Meta	70 formulários de inscrição
Avaliação	Formulário do Google Forms

Atividade 4	Encontro com as Famílias
Descrição	Será realizado mensalmente com a duração de 2h cada, por meio de conversa tendo como foco as famílias dos adolescentes público alvo deste projeto, podendo ser no formato presencial ou online A proposta é criar espaços seguros para dialogar com as famílias, promovendo a informação bem como engajamento, e serão conduzidos pela supervisão e profissional de psicologia. Cada encontro terá um tema central, distribuídos em: ● Apresentação do Projeto e sua importância. (um encontro) ● O despertar da adolescência, como lidar com as manifestações de afeto, desejos e masturbação. O autocuidado do corpo nas dimensões física, emocional e social neste ciclo de vida, destacando a conexão entre saúde física, emocional e sexual. (um encontro) ● O Médico da Família e planejamento familiar (um encontro) ● Direito sexual e reprodutivo da pessoa com deficiência (um encontro) ● Apresentar locais que garantam o acesso fácil e gratuito a métodos contraceptivos, como preservativos, vacinas, pílulas anticoncepcionais e dispositivos intrauterinos, por meio de clínicas de saúde, escolas e outros locais acessíveis. (um encontro) ● Os temas de três encontros serão elaborados a partir das demandas apresentadas pelo grupo e definidas pelas famílias.
Periodicidade	Mensal
Meta	8 encontros
Avaliação	● Por meio da lista de presença ● Registro fotográfico

Atividade 5	Atendimento direto aos adolescentes
--------------------	-------------------------------------

Descrição	As atividades serão realizadas em sessões de atendimento em grupo organizadas sistematicamente ao longo de dez meses, tendo a frequência de uma vez por semana com 2h30 de duração cada. Os adolescentes serão organizados em seis grupos com até 12 participantes cada, mediados por dois profissionais e apoiado por um monitor. As atividades serão realizadas no formato de oficinas temáticas conforme discriminado em outras atividades abaixo, como também em rodas de conversa, pautados em adaptação de material, linguagem simples, bem como estimular a participação ativa e o protagonismo dos adolescentes. Com apoio da psicologia, poderão acontecer orientações individuais, sendo realizadas por demandas.
Periodicidade	Semanal com a duração de 2h30 cada.
Meta	240 Sessões de Atendimentos em Grupo (6 grupos x 4 semanas x 10 meses)
Avaliação	Lista de Presença

Atividade 6	Atividades Externas
Descrição	As atividades externas desempenham um papel significativo no processo de aprendizado trazendo para o concreto os assuntos que estão sendo abordados ao longo das oficinas, proporcionando uma variedade de benefícios que completam as informações, tais como experiência prática, contextualização do aprendizado, desenvolvimento de habilidades sociais, estímulo a curiosidade, aprendizado multissensorial, aplicação do conceito no dia a dia, integração com a comunidade. Neste sentido serão realizadas duas atividades de saídas externas com os adolescentes público alvo deste projeto que serão definidas em conjunto com os adolescentes, e organizadas posteriormente com a rede e com os adolescentes público alvo do projeto.
Periodicidade	2 saídas externas realizadas com cada grupo de adolescentes
Meta	12 visitas externas (corresponde a duas saídas para seis grupos)
Avaliação	Registros fotográficos

Atividade 7	Oficina: Que corpo é esse?
Descrição	“Que Corpo É Esse?” faz parte do projeto Crescer Sem Violência e promove a autoproteção de crianças e adolescentes para diferentes faixas etárias. A série “Que Corpo É Esse?”, que faz parte do Projeto Crescer Sem Violência, parceria entre Childhood Brasil, UNICEF Brasil e Canal Futura, que objetiva o enfrentamento à violência sexual. Será utilizado como material de apoio para trazer o tema. Nesta série de animações dividida em três micros séries, protagonizadas pelos Vila Cesar, uma família tipicamente brasileira, que no meio da correria do dia a dia, o casal e seus cinco filhos vivenciam situações e refletem sobre assuntos muito importantes para o desenvolvimento sexual de cada um, em suas diferentes etapas de vida. “Que Corpo É Esse?” disponível no YouTube - Childhood Brasil O diferencial: estaremos apoiando no momento de assistir o episódio, para adaptar a linguagem, forma simples e acessível para que o público alvo deste projeto, possa compreender o conteúdo, bem como abrir o espaço de escuta e diálogo para assuntos emergentes deste momento. Também serão abordados os seguintes temas: ● Descoberta dos órgãos genitais, passando pelos temas higiene íntima, menstruação, o que é, quando ela acaba menopausa, o que é TPM e como identificar, uso de absorventes, masturbação, pelos pubianos e axilares. ● Conhecendo o corpo adolescente: nomear as partes e reconhecer seu funcionamento e autocuidado. ● Conhecendo as novas sensações. Como me sinto. ● Autocuidado: corpo público e corpo privado
Periodicidade	2 meses
Meta	48 encontros (8 encontros x 6 grupos)
Avaliação	Lista de presença Registro fotográfico

Atividade 8	Oficina: Meu projeto de vida - Afetivo, na Escola, no Trabalho.
Descrição	Construção coletiva incentivando a participação ativa dos adolescentes na identificação de potencialidades e construção individual do seu Projeto de Vida considerando ● O seu desejo pessoal de relacionamento ● No ambiente escolar ● No ambiente de trabalho A oficina será feita por meio de dinâmicas e a construção será expressada por diversos meios de comunicação, como fotos, recorte e colagem, gravações, etc. Durante a elaboração do Projeto de Vida serão abordados os seguintes temas: ● Contracepção, prevenção de ISTs, respeito mútuo e tomada de decisões responsáveis. ● Planejamento Familiar ● Toque abusivo e toque afetivo em espaços de convivência. ● Saúde sexual, autoestima, pressões e dinâmicas sociais. No último dia da oficina, os familiares serão convidados a participar para que o adolescente apresente o seu Plano de Vida elaborado.
Periodicidade	1 mês
Meta	70 Projetos de Vida elaborados
Avaliação	Elaboração do Projeto de vida

Atividade 9	Oficina para os Familiares: Meu corpo e o corpo do outro
Descrição	Por meio de dinâmica será realizada uma oficina com 2h de duração, para trazer os temas relacionados a conhecer o seu corpo (o corpo do pai/mãe) e o do outro (do adolescente): ● Dialogar sobre os limites entre ambos. ● Estimular a discussões abertas e respeitosas sobre sexualidade, relacionamentos saudáveis e comunicação eficaz entre pais e filhos. ● O toque abusivo e o toque afetivo. ● A sexualidade humana: sexo biológico, Identidade de gênero, Papel de gênero e Orientação sexual A oficina está planejada para ser realizada presencialmente, contudo, poderá sofrer ajustes para o modelo online, caso necessário. Será conduzida pelo profissional de psicologia.

Periodicidade	1 oficina de 2h
Meta	6 oficinas (1 oficina x 6 grupos)
Avaliação	● Lista de Presença ● Registro Fotográfico

Atividade 10	Acompanhamento dos adolescentes e suas famílias e articulação em rede.
Descrição	Trabalho executado pela psicologia com o propósito de acompanhar as questões de vulnerabilidade dos adolescentes e suas famílias, realizar as articulações de rede no território com unidades de saúde e/ou serviços pertinentes ao tema.
Periodicidade	Atendimento contínuo de acordo com a demanda de urgência.
Meta	Acompanhar 100% dos adolescentes e suas famílias
Avaliação	Relatórios de encaminhamento

Atividade 11	Apoio Psicológico e Social:
Descrição	Oferecer suporte psicológico e social para adolescentes que enfrentam desafios emocionais relacionados à sexualidade, como a pressão social, o estigma e a discriminação. Bem como apoiar a família nos desafios emergidos deste novo ciclo de vida que é a adolescência.
Periodicidade	Sob demanda
Meta	70 atendimentos
Avaliação	Relatório de atendimento

Atividade 12	Monitoramento no desenvolvimento do projeto
Descrição	Realizar reuniões semanais com a equipe técnica para monitorar o progresso do projeto, avaliar a eficácia das atividades propostas, verificar a participação dos adolescentes e garantir o alcance das metas estabelecidas. Além disso, durante esses encontros, serão discutidos assuntos relevantes para assegurar que a execução esteja alinhada ao planejado, e, se necessário, realizar avaliações prévias para identificar ajustes que possam ser implementados.
Periodicidade	Semanais
Meta	Realizar 100% das reuniões de monitoramento
Avaliação	As atas das reuniões.

Atividade 13	Encerramento do Projeto
Descrição	Realizar as ações de finalização do projeto que compreende a organização dos relatórios financeiro e de atividades, documentos gerados ao longo do projeto, preenchimento e organização da prestação de contas e encerramento dos contratos.
Periodicidade	1 mês
Meta	Encerrar a prestação de contas
Avaliação	A prestação de contas.

7. Articulação em rede

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (Encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc.)
CMAS	Reuniões Ordinárias
CREAS, CRAS, DAS	Discussões de casos, encaminhamento, encaminhamentos
Conselho Tutelar	Discussão de casos, encaminhamentos
Vara da Infância e da Juventude	Atividade Conjunta, encaminhamentos
Defensoria Pública	Encaminhamentos
Rede Regular de Ensino	Reuniões, atividades conjuntas; discussões de casos
Centro de Saúde	Reuniões, discussão de casos, encaminhamentos
OSC's parceiras da Rede	Discussões de casos, encaminhamentos, encaminhamentos

8. Recursos Humanos (profissionais que atuarão no projeto – se houver)

Nome do profissional	Escolaridade / Formação	Cargo ou função no projeto	Carga horária semanal no projeto	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Amabile Vessoni Arias	Nível Superior Completo	Coordenador	2h	CLT
Fernanda Sodelli	Nível Superior Completo	Supervisor	3h	Contrato PJ
Maiara Cristina da Silva	Psicologia	Psicólogo	30h	CLT
Luiza Lucia	Ensino Médio	Monitor	30h	CLT

Ribeiro	Completo			
Christian Marcelo de Oliveira	Nível Superior completo na área da saúde	Educador Físico	17h	CLT
Gabriela Ramos Dias	Nível Superior completo na área da saúde	Psicopedagoga	30h	CLT
Nina Angelica Monteiro da Silva	Nível Superior Completo	Analista Administrativo	2h	CLT
Maria Helena Batista	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar de Limpeza	30h	CLT
A contratar	Ensino Médico Completo	Motorista	3h	Contrato PJ
A contratar	Nível Superior Completo	Comunicação	2h	Contrato PJ

9. Previsão de receitas e despesas

9.1 Previsão de receitas: Valor do repasse aprovado para o Projeto R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

9.2 Previsão de despesas:

Natureza de despesa	Valor (R\$)
Despesas de Consumo	14.016,00
Folha de Pagamento	180.906,69
Encargos	37.877,31
Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)	67.200,00
TOTAL	300.000,00

** Edital n.º 01/2023 - Art. 30, parágrafo único. É vedada a inclusão de despesas com material permanente, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, no plano de aplicação dos recursos.

10. Cronograma de desembolso

Parcela	Valor (R\$)
01/12	23.163,23
02/12	23.163,23
03/12	23.163,22
04/12	23.163,22
05/12	23.163,22
06/12	23.163,22
07/12	31.785,00
08/12	31.785,00
09/12	27.961,00
10/12	23.163,22
11/12	23.163,22
12/12	23.163,22
Total	R\$ 300.000,00

Campinas, 12 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIANA CENTURION BRAGA
Data: 17/04/2024 18:23:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Centurion Braga
Presidente

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE – 2025

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMDAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

CNPJ: 51.902.138/0001-17

ENDEREÇO DA UNIDADE EXECUTORA:

Rua: Ezequiel Magalhães, nº 99, Vila Brandina, CEP: 13.092-522, Campinas/SP

E-MAIL: cesd@cesdcampinas.org.br; adm@cesdcampinas.org.br

FONE: (19) 3794-2121 ou (19) 99548-8280

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO/PROJETO: FERNANDA GUILARDI SODELLI

NOME DO SERVIÇO/ PROJETO: CORPO NO MUNDO: AÇÕES PREVENTIVAS E SEXUALIDADE

Tipo de Concessão: () Colaboração
() Emenda Parlamentar
(X) Fomento

Termo nº: 392/2024

Termo Aditivo nº: sem aditamento

Período de Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025

Período de Referência do Relatório: 01/01/2025 a 28/10/2025

Meta pactuada no Plano de Trabalho: O presente projeto está dimensionado para o atendimento direto de até 70 adolescentes, entre 12 a 17 anos de idade, com deficiência intelectual preferencialmente com síndrome de Down, residentes no município de Campinas prioritariamente da região Leste.

Atividades / Estratégias Metodológicas Desenvolvidas	Resultados / Impactos Alcançados
Atividade 5: Atendimento direto com os adolescentes e atividade 7: Oficina: Que corpo é esse? A atividade 5 e a atividade 7 ocorreram ao longo de 10 meses com atendimento direto ao grupo de adolescentes dos 3 ciclos: Corporalidade, Ir e Vir e Vida em Perspectiva. Foram cerca de 240 horas de atendimento em grupo (6 grupos x 4 semanas x 10 meses) As ações preventivas em sexualidade devem ser compreendidas como experiências amplas de cuidado, pertencimento e educação integral. Para isso, é necessário ir além do conteúdo técnico e construir vivências que envolvam o corpo, os sentidos, o movimento, os afetos e o reconhecimento da diversidade. Dentro dessa perspectiva, diversas ações — como atividades físicas, vivências culturais, uso de materiais educativos e encontros comunitários — se	As ações desenvolvidas promoveram o fortalecimento do autoconhecimento, da autonomia e da proteção dos jovens, a partir do reconhecimento do próprio corpo, das sensações e dos limites pessoais. Houve avanços na consciência corporal, coordenação motora e autoestima, especialmente por meio de atividades físicas orientadas e práticas. O uso de materiais educativos acessíveis e rodas de conversa possibilitou a compreensão do corpo, da sexualidade, dos vínculos afetivos e dos direitos, incluindo a dignidade menstrual, promovendo a superação de tabus. O acesso a conteúdos informativos fortaleceu a identificação de situações de risco e o conhecimento sobre formas de proteção. Publicação: https://www.instagram.com/p/DMvHdbyMkBc/?img_index=2&igsh=N3FndjVpeTR5aDBj

tornam estratégias poderosas de promoção da autonomia, da proteção e do direito à sexualidade segura e respeitosa.



Observações:

Para aplicação das atividades foram utilizados vídeos da Childhood: prevenção e informação acessível O uso de vídeos produzidos pela Childhood , a série “QUE CORPO É ESSE? “, cartilha Eu me Protejo e matérias na Semina.

Atividades / Estratégias Metodológicas Desenvolvidas	Resultados / Impactos Alcançados
Atividade 4 e 9: Encontro com as famílias A proposta metodológica inicial previa a realização de seis oficinas presenciais, utilizando dinâmicas e rodas de conversa para abordar temas relacionados ao corpo, à sexualidade e aos relacionamentos com as famílias. No entanto, ao longo da execução, a estratégia foi reformulada para um formato mais integrado e contínuo, buscando ampliar o alcance e a efetividade das ações. Nesse novo desenho metodológico, destacou-se a realização do encontro ampliado “Café com Afeto”, uma atividade presencial com duração de cinco horas que reuniu as famílias em um momento coletivo. O encontro articulou diferentes estratégias, como palestra online com especialista, exposição dialogada e roda de conversa, possibilitando a apresentação de conteúdos teóricos e dados, seguida de troca de experiências entre os participantes. Além disso, foram utilizados materiais pedagógicos acessíveis, como a cartilha <i>Eu Me Protejo</i> e recursos audiovisuais, a exemplo do Projeto Pipa, que contribuíram para a abordagem de temas sensíveis por meio de linguagem simples e ilustrada. Também foi incorporada a dinâmica simbólica “Árvore da Proteção”, uma atividade prática e participativa em que as	A reformulação da proposta metodológica resultou em impactos significativos no envolvimento e no fortalecimento das famílias participantes. A substituição das oficinas isoladas por um formato mais integrado e contínuo possibilitou maior adesão e engajamento, especialmente por meio do encontro ampliado “Café com Afeto”, que promoveu um espaço qualificado de escuta, aprendizagem e troca de experiências. Como resultado, observou-se o fortalecimento das capacidades das famílias para abordar temas sensíveis com maior segurança e responsabilidade, a ampliação do repertório de estratégias educativas e preventivas, e o estreitamento dos vínculos entre as famílias e a instituição. A metodologia híbrida e colaborativa também favoreceu a integração entre diferentes programas e iniciativas, potencializando o impacto das ações e promovendo uma rede de cuidado mais articulada e efetiva. Publicação: https://www.instagram.com/p/DLS2WDpOoO3/?igsh=OW1jYzk4YnJxNWdz

participantes registraram suas percepções sobre o encontro, fortalecendo o vínculo grupal e a construção coletiva de significados. Paralelamente, houve a articulação com o grupo contínuo “Família Ativa”, possibilitando a inserção das famílias em encontros mensais já existentes, com frequência regular, duração de aproximadamente uma hora e abordagem de diferentes temáticas, garantindo a continuidade das discussões.



Observações:

Atividades / Estratégias Metodológicas Desenvolvidas

Atividade 6: Externas

As atividades externas foram realizadas com foco em experiências práticas, inclusão e ampliação de repertório sociocultural. Entre elas, destacou-se a atividade externa “Movimentos que transformam”, realizada em parceria com a academia Chute Boxe Campinas, que proporcionou uma vivência corporal baseada em movimentos simples e adaptados do Muay Thai. A proposta utilizou a prática esportiva como ferramenta de inclusão, com demonstrações orientadas por profissionais e participação ativa dos adolescentes.

No campo cultural, foram promovidas saídas pedagógicas planejadas, com mediação educativa, como a visita ao Museu FAMA, estruturada para favorecer a interação com obras de arte, elementos históricos e instalações interativas. A estratégia incluiu visitas guiadas adaptadas ao perfil do grupo, estimulando a observação, interpretação e diálogo sobre diferentes linguagens artísticas.

Ainda nessa perspectiva, o grupo participou de exposições no SESC Campinas, como a mostra “Mil Graus”, que integrou arte e ciência para explorar conceitos de transformação, e no Instituto CPFL, com a exposição “China Milenar”, que utilizou recursos tecnológicos e interativos para promover imersão cultural. Essas atividades foram conduzidas com

Resultados / Impactos Alcançados

De modo geral, as atividades externas apresentaram contribuições significativas para o desenvolvimento da aprendizagem experiencial, o uso de ambientes externos como espaços educativos, a mediação adaptada e a participação ativa dos adolescentes, promovendo inclusão, autonomia e construção de conhecimento de forma significativa.

Publicação:

<https://www.instagram.com/p/DIJXCTnRBVG/?igsh=MTh0bnhkc2lob2owag==>



Publicação:

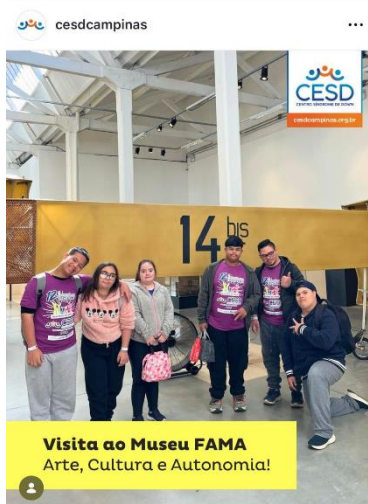
https://www.instagram.com/p/DJpXWbzvMVe/?img_index=5&igsh=MWl1ejRud21oNHA0Mg==

ênfoque na experiência sensorial, reflexão crítica e ampliação do repertório cultural. Além disso, foram desenvolvidas ações voltadas à autonomia e habilidades de vida diária, como a atividade prática no Supermercado Tauste. Nessa proposta, os adolescentes participaram da elaboração de lista de compras, pesquisa de preços e tomada de decisão coletiva, utilizando o contexto real como estratégia pedagógica para o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso do dinheiro, planejamento e trabalho em grupo e a Empresa de Desenvolvimento Municipal de Campinas (EMDEC)



Publicação:

<https://www.instagram.com/p/DL-d1BvIP7P/?igsh=eHpmcWlrMmpzOWxn>



Publicação:

<https://www.instagram.com/p/DPOjAFnkylr/?igsh=MXF0eGp1ZGJmdGE0dQ==>



Observações:

Atividades / Estratégias Metodológicas Desenvolvidas	Resultados / Impactos Alcançados
Atividade 8: Meu projeto de Vida - Afetivo, escolar e mercado de trabalho A construção do projeto de vida foi desenvolvida de maneira participativa e coletiva, organizada por ciclos, que incentivou o protagonismo dos adolescentes ao longo de todo o processo. As atividades foram estruturadas para promover momentos de reflexão guiada, nos quais os jovens puderam identificar suas potencialidades, expressar desejos pessoais e discutir suas trajetórias escolares e profissionais. Foram utilizados espaços de diálogo e escuta ativa, favorecendo a participação direta dos adolescentes na construção de seus próprios caminhos. Também foram propostas vivências e discussões orientadas, ampliando o acesso a informações e experiências diversas, com o objetivo de expandir repertórios e possibilidades de futuro. Dessa forma, a abordagem priorizou estratégias centradas no protagonismo, na reflexão contínua e na construção compartilhada, utilizando o projeto de vida como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento da autonomia, da tomada de decisão e da participação social.	Durante o ano de 2025, cada ciclo elaborou um tipo de Projeto de Vida, respeitando as temáticas abordadas durante o ano. Publicação: https://www.instagram.com/p/DNf03qXPjih /?igsh=MXhmem9rZDI1dmpuMQ== 
Observações:	
Atividades / Estratégias Metodológicas Desenvolvidas	Resultados / Impactos Alcançados
Atividade 13: Encerramento do projeto Organização dos relatórios financeiros e de atividades, documentos gerados ao longo do projeto, prestação de contas	Finalizar relatórios financeiros e de atividades, documentos gerados ao longo do projeto, prestação de contas

Campinas, 31 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA GUILARDI SODELLI**
Data: 26/03/2026 14:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Guilardi Sodelli
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA CENTURION BRAGA**
Data: 30/03/2026 13:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Centurion Braga
Presidente

Anexo RP10
Repasses ao Terceiro Setor
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SINDROME DE DOWN - CESD

CNPJ: 51.902.138/0001-17

ENDEREÇO E CEP: RUA EZEQUIEL MAGALHAES, 99 - VL BRANDINA - CEP: 13092-522

RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIANA CENTURION BRAGA

CPF: 260.203.908-02

OBJETO DA PARCERIA:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático II Saúde, cujo objeto é d) promoção, proteção, prevenção em saúde sexual: dignidade menstrual, prevenção à gravidez precoce, ISTs/AIDS, sexualidade na adolescência.

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 392/2024	29/10/2024	29/10/2024 a 28/10/2025	300.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Valor autorizado para aplicação no exercício				47.938,54
30/01/2025	23.163,22	30/01/2025	E02246/2025	23.163,22
13/02/2025	23.163,22	13/02/2025	E02246/2025	23.163,22
13/03/2025	23.163,22	13/03/2025	E02246/2025	23.163,22
14/04/2025	31.785,00	14/04/2025	E02246/2025	31.785,00
14/05/2025	31.785,00	14/05/2025	E02246/2025	31.785,00
12/06/2025	27.961,00	12/06/2025	E02246/2025	27.961,00
14/07/2025	23.163,22	14/07/2025	E02246/2025	23.163,22
14/08/2025	23.163,22	14/08/2025	E02246/2025	23.163,22
12/09/2025	23.163,22	12/09/2025	E02246/2025	23.163,22
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				47.938,54
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				230.510,32
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				3.479,84
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				281.928,70
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				281.928,70

Anexo RP10
Repasses ao Terceiro Setor
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Termo de Fomento

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CENTRO SINDROME DE DOWN - CESD vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	58.684,02	0,00	58.684,02	58.684,02	0,00
COMBUSTÍVEL	3.155,44	0,00	3.155,44	3.155,44	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	14.936,63	0,00	14.936,63	14.936,63	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.130,94	0,00	66.130,94	66.130,94	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	138.721,47	0,00	138.721,47	138.721,47	0,00
TOTAL:	281.628,50	0,00	281.628,50	281.628,50	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	281.928,70
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	281.628,50
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	300,20
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	300,20
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

LOCAL E DATA: Campinas - 26/03/2026

RESPONSÁVEL:

JULIANA CENTURION BRAGA
(PRESIDENTE)

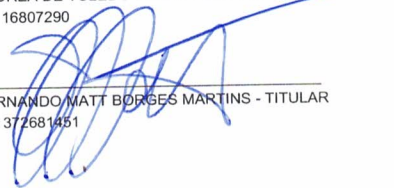
Anexo RP10
Repasses ao Terceiro Setor
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Termo de Fomento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL


ADIVAL SCHWARZ DE FREITAS - SUPLENTE
RG 86299293


ANDREA DE TOLEDO PIERRI - TITULAR
RG 16807290


FERNANDO MATT BORGES MARTINS - TITULAR
RG 372681451